



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO - FORMIGA - MINAS GERAIS - CEP 35570-090
TELEFONE (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Pimentel da Silva dos Santos, portador do CPF nº086.645.306-70 e do RG nº MG14.460.481, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS nº 3123/2006, na Portaria GM/MS nº 3.410/2013, na Portaria 142/2014 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO - FORMIGA - MINAS GERAIS - CEP 35570-090
TELEFONE (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA
A Instituição

fundamento na Cláusula Décima prevista no Termo de Contratualização supramencionado, e na Portaria 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às Santas Casas, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

I – Alterar o ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão de incentivo do QUADRO 12, a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
QUADRO 12		
ENFRENTAMENTO COVID-19		
LEI 13.995 de 05 de maio de 2020. Portaria 1.393, de 21 de maio de 2020.	FINANCEIRO – PARCELA ÚNICA	FINANCEIRO TOTAL
	R\$ 448.223,82	R\$ 448.223,82

II - Alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.7 a seguir:

1.7 - Do recurso que se trata o Quadro 12 será repassado o montante de R\$ 448.223,82 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), em parcela única. A integralidade dos recursos ora transferidos deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a Instituição terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente aditivo possui prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO - FORMIGA - MINAS GERAIS - CEP 35570-090
TELEFONE (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@velosmail.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo de Saúde Municipal e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, na Portaria 1.393, de 21 de maio de 2020, e, no art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ADITIVADOS

Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R\$30.454.195,57 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) anual, para R\$30.902.419,39 (trinta milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

Os repasses dos valores acima descritos serão efetuados após a publicação do extrato do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

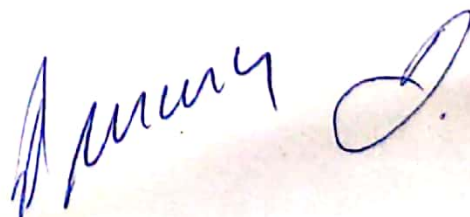
09.02.10.302.0009.2504 - manutenção das atividades ambulatorial e hospitalares – MAC

33.90.39.00.00.00.00.0159 - outros serviços de terceiros – PJ (ficha 689).

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020 e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264. CENTRO FORMIGA - MINAS GERAIS CEP 35570-090
TELEFONE (37) 3329-1142 EMAIL: saudefga@veloxmail.com.br

Formiga/MG, 28 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG
EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



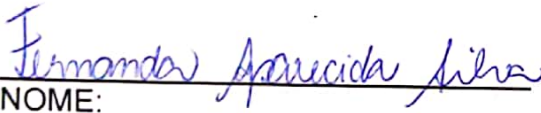
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



SANTA CASA DE FORMIGA
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

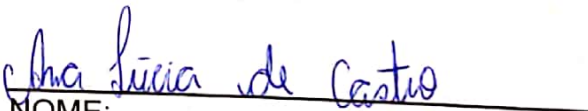
Marcos Antônio Caetano
CRA-MG 01063918/D
Superintendente
Santa Casa de Caridade de Formiga

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 075 555 916-93



NOME:

CPF: 949.467.086-91